

Processo n.: @PAP 23/80048210

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Procedimento de Licitação Eletrônica n. 12/2023 - Contratação da elaboração de projeto executivo e execução de dragagem e derrocagem para o aprofundamento do berço 1 do Porto de Imbituba

Interessada: RP Locações e Prestação de Serviços Portuários Ltda.

Unidade Gestora: SCPAr Porto de Imbituba S/A

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1755/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, instaurado mediante pedido formulado pela empresa RP Locações e Prestação de Serviços Portuários Ltda. na qual relata a existência de supostas irregularidades no Edital de Procedimento de Licitação Eletrônica n. 12/2023, lançado pela SCPAr Porto de Imbituba S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo e execução de dragagem e derrocagem visando ao aprofundamento do berço 1 do Porto de Imbituba, com valor máximo da execução total no montante de R\$ 4.163.007,62, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, tendo em vista o não atendimento dos pressupostos de seletividade para análise da demanda.

2. Considerar prejudicado o pedido de medida cautelar quanto ao requerimento de sustação imediata do certame licitatório em apreço, diante do não atendimento dos critérios de seletividade e porque ausentes elementos suficientes no tocante à probabilidade do direito.

3. Dar ciência desta Decisão à empresa demandante, ao titular da SCPAr Porto de Imbituba S/A e ao Responsável pelo Controle Interno da Unidade Gestora em tela, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

Ata n.: 37/2023

Data da Sessão: 27/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício